



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N° 60.750.887/0001-67**

**INICIADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE
2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de novembro de 2025, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 60.750.887/0001-67 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 54.66% das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I. Aprovar a 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, no montante máximo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões reais), na data da primeira integralização, a ser objeto de oferta pública com rito de registro automático, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 e na forma prevista no Suplemento presente no Anexo I deste documento ("Anexo I");
 - II. Aprovar a 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior, no montante máximo de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões reais), na data da primeira integralização, a ser objeto de oferta pública com rito de registro automático, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 e na forma prevista no Suplemento presente no Anexo II deste documento ("Anexo II"); e
 - III. a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários a implementações das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



- 5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:
- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a 54.66% dos Cotistas do Fundo, sendo **SUFICIENTE** para aprovação de todas as deliberações e matérias acima dispostas, nos termos do Regulamento do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **54.66%** dos Cotistas do Fundo, não será suficiente para seguir com as medidas necessárias e arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.



ANEXO I.1

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DO PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.750.887/0001-67

A 2ª (Segunda) Emissão do **PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: Oferta Pública com Rito de Registro Automático, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022;

b) Data da emissão: Será a data da primeira integralização de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Subordinada Mezanino;

c) Valor da emissão: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões reais), podendo este ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;

d) Valor unitário: O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino: a quantidade calculada conforme itens "c" e "d" acima;

f) Aplicação mínima por investidor: R\$ 100,00 (cem reais);

g) Prazo de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta Pública de Rito de Registro Automático");

h) Destinatário: destinado a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

i) Amortização: Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto no Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo;

j) Remuneração alvo: IPCA+15,00% a.a.

k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado, observado que não haverá montante mínimo de subscrição;

l) Distribuidor: Será a própria Administradora do Fundo;



m) Forma de Integralização: À vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição.

n) Prazo para Distribuição: Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado, nos termos da Resolução CVM 160/22.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

**PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RL, CNPJ Nº 60.750.887/0001-67**



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DO PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.750.887/0001-67

A 2ª Emissão de cotas da subclasse subordinada mezanino do **PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Distribuição pública.
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão calculadas a quantidade que atenda os itens 'c' e 'd'
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);
- e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 100,00 (cem reais);
- f) **Forma de integralização:** Moeda corrente nacional.
- g) **Público-alvo:** Investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável;
- h) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- i) **Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias.
- j) **Amortizações:** De acordo com o regulamento.
- k) **Resgate:** De acordo com o regulamento.
- l) **Rentabilidade alvo:** IPCA + 15% a.a.
- m) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- n) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não aplicável.
- o) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL



ANEXO II.1

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DO PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.750.887/0001-67

A 2ª (Segunda) Emissão do **PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: Oferta Pública com Rito de Registro Automático, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022;

b) Data da emissão: Será a data da primeira integralização de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Sênior;

c) Valor da emissão: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões reais), podendo este ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;

d) Valor unitário: O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) Quantidade de Cotas Sênior: a quantidade calculada conforme itens "c" e "d" acima;

f) Aplicação mínima por investidor: R\$ 100,00 (cem reais);

g) Prazo de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta Pública de Rito de Registro Automático");

h) Destinatário: destinado a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

i) Amortização: Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto no Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo;

j) Prazo de duração e carência: Conforme o previsto no Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo;

k) Remuneração alvo: IPCA +10,60% a.a.

l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado, observado que não haverá montante mínimo de subscrição;

m) Distribuidor: Será a própria Administradora do Fundo;



n) Forma de Integralização: À vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição.

o) Prazo para Distribuição: Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado, nos termos da Resolução CVM 160/22.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

**PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RL, CNPJ Nº 60.750.887/0001-67**



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DO PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.750.887/0001-67

A 2ª Emissão de cotas da subclasse Sênior do **PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Distribuição pública.
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão calculadas a quantidade que atenda os itens 'c' e 'd'
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais);
- e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 100,00 (cem reais);
- f) **Forma de integralização:** Moeda corrente nacional.
- g) **Público-alvo:** Investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável;
- h) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- i) **Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias.
- j) **Amortizações:** De acordo com o regulamento.
- k) **Resgate:** De acordo com o regulamento.
- l) **Rentabilidade alvo:** IPCA + 10,60% a.a.
- m) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- n) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não aplicável.
- o) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

PERMUTA LOTE 5 CAMPINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RL